

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 167/95
INTERESSADO : Rejane Maira Góes
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Marília
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº : 244/95 - CETG - "D" Aprovado em 12-04-95
Comunicado ao Pleno em 19-04-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Rejane Maira Góes para lecionar, a partir de 08-02-95, a disciplina "Histologia e Embriologia", nos Cursos de Medicina e Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rejane Maira Góes para lecionar "Histologia e Embriologia", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 07 de abril de 1995

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***